



Estado do Rio Grande do Sul Município de Vacaria CNPJ: 87.566.74/0001-15 Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01 Vacaria/RS – Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br

CONTRATO Nº 20/ 2025

Processo Administrativo nº 231/2025

PROCESSO: 996/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 7/2025

O **MUNICÍPIO DE VACARIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 817.386.330-04, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **ESPÓLIO DE RONNY REYNALDO FERRAZI**, neste ato representado pela empresa **EDRIVA ESC. DESP. REPRES. E IMOB. DE VACARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 88.682.380/0001-32, com sede na Rua Borges de Medeiros, nº 1066, Centro, em Vacaria/RS, CEP 95200-055, e-mail: secretaria@edrive.com.br neste ato, representada pelo senhor **MARIANO JOAQUIM FONTOURA MARIANO DA ROCHA**, inscrito no CPF **098.052.730-91**, residente e domiciliado em Vacaria/RS, doravante denominada locadora, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, com base no PA nº 231/2025, **PROCESSO: 996/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 872025**, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

1ª - O **MUNICÍPIO** aluga dos **LOCADORES**, O imóvel objeto deste contrato de locação, situado na Rua Ramiro Barcelos, nº 703, Vacaria-RS, composto por duas salas comerciais, será destinado às atividades do Programa Criança Feliz e do Cadastro Único.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Vacaria CNPJ: 87.566.74/0001-15 Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01 Vacaria/RS – Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br

2ª - Pela referida locação, o **MUNICÍPIO** pagará aos **LOCADORES** o **aluguel mensal** de R\$ 3.202,50, totalizando R\$ 38.430,00 para o período de 12 meses.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos dos aluguéis somente serão efetuados mediante autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3ª - O prazo da referida locação será de **12 (doze) meses, vigorando até 18 de março de 2026, podendo ser prorrogado, mediante aditivos, nos termos da lei 14.133/2025.**

Parágrafo Único: O valor do aluguel poderá ser reajustado anualmente com base no IPCA/IBGE acumulado no período, ou outro índice que venha a substituí-lo.

4ª - São causas para rescisão do contrato às previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - O **MUNICÍPIO** poderá rescindir o contrato antes do término de sua vigência, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a **LOCADORA**, sem quaisquer ônus ou indenizações.

§ 2º - A **LOCADORA** reconhece todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da lei 14.133/2021.

5ª - O **MUNICÍPIO** poderá efetuar modificações e alterações no imóvel, para adaptá-lo às necessidades do serviço que irá prestar sem qualquer ônus para os **LOCADORES**, devendo aquele restituir o bem nas mesmas condições em que o recebeu.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Vacaria CNPJ: 87.566.74/0001-15 Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01 Vacaria/RS – Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br

6ª - As despesas referentes às tarifas de energia elétrica, internet, telefone e água da área locada serão de responsabilidade exclusiva do MUNICÍPIO. Por outro lado, o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ficará a cargo da LOCADORA.

7ª - As despesas do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações do orçamento em execução conforme **Despacho 7- 231/2025**:

Despesa: 8750

Fonte: 1500 Aplicação 1

Locação de imóveis.

8ª - O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) e suas alterações.

9ª –A LOCADORA assume inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venha dolosamente causar ao **MUNICÍPIO**.

10ª - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização do contrato será exercida pela Sra. Camila Costa Ventura, CPF nº 767.080-81, residente na Avenida Progresso, nº 785, Centro, Muitos Capões, RS, CEP 95230-000, telefone (54) 9 9982-2892, e-mail camila@bol.com.br.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Vacaria CNPJ: 87.566.74/0001-15 Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01 Vacaria/RS – Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br

10.2. Compete à Fiscal do Contrato: a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada; b) Verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações contratuais; c) Reportar à Gestora do Contrato, Sra. Marli Madruga Kovaleski, CPF nº 886.309-87, residente na Rua Ipê, nº 977, Bairro Cristal, Vacaria, RS, CEP 95210-214, telefone (54) 98106-2889, e-mail marlimadruga@gmail.com, qualquer irregularidade ou descumprimento contratual.

10.3. A Gestão do Contrato, sob responsabilidade da Sra. Marli Madruga Kovaleski, visa assegurar a coordenação e supervisão das atividades da Fiscal, adotando as medidas necessárias para o fiel cumprimento do contrato.

10.4. A fiscalização exercida não exime a contratada de suas responsabilidades, nem transfere à Administração Pública quaisquer encargos ou responsabilidades da contratada.

11ª – A posse do imóvel objeto deste contrato será transferida ao MUNICÍPIO no ato da assinatura deste instrumento e entrega das chaves pela LOCADORA.

12ª- Fica eleito o Foro desta Comarca de Vacaria, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Vacaria CNPJ: 87.566.74/0001-15 Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01 Vacaria/RS – Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br

Vacaria, 24 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

MARIANO JOAQUIM FONTOURA MARIANO DA ROCHA

Representante Legal do Locador

LOCADORA

CAMILA COSTA VENTURA

Fiscal

EDUARDO GARGIONI

Procurador-Geral do Município

MARLI MADRUGA KOVALESKI

Gestora

Testemunhas:

DANIELE ALMEIDA AMERICANO

Chefe de Setor

SCHEILA CONRADO DE BITENCOURT

Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul Município de Vacaria CNPJ: 87.566.74/0001-15 Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01 Vacaria/RS – Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br